



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Felinto Muller 261

LEI Nº 031/83

- De 20 de dezembro de 1.983.-
"Dispõe sobre operação de crédito com a CREFISUL S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos".-

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar uma operação de crédito com a CRIFISUL S/A., Crédito, Financiamento e Investimentos, para obtenção de recursos financeiros, no montante de CR\$ 14.000.000,00=(quatorze milhões de cruzeiros), amortizáveis em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e acrescidas do pagamento de juros e demais onus financeiros de acordo com as taxas vigentes no referido estabelecimento, constante do contrato de financiamento a ser assinado entre a Prefeitura Municipal de Taquarussu e a instituição de crédito mencionada nesta Lei.-

ARTIGO 2º - A importância a que se refere o Artigo anterior, será aplicada na aquisição de um trator Esteira, marca Caterpillar, modelo D4D, ano de fabricação 1.977, da Firma Requipar, Comércio e Representações de Equipamentos Rodoviários Ltda.-

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Poder executivo Municipal, autorizada a alienar fiduciariamente, em nome da CREFISUL S/A., Crédito, Financiamento e Investimento, o bem objeto do Financiamento.-

ARTIGO 3º - Fica, ainda o Executivo Municipal autorizado a caucionar em garantia do empréstimo, a parte suficiente das parcelas que mensalmente lhe couberem do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), com a consequente retenção por parte da mesma instituição financeira, dos valores necessários à liquidação e resgate da operação de crédito mencionada no Artigo 1º, referente ao principal e acessórios.-

ARTIGO 4º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da operação de crédito ora autorizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Felinto Muller 261

Fls. 02 - Lei 031/83 - De 20 de dezembro de 1.983.-

inclusive outorgando mandato a CREFISUL S/A., Crédito, Financiamento e Investimentos, para receber junto a entidade financeira de direito, as cotas mensais necessárias para o pagamento do principal e acessórios da operação ora autorizada.-

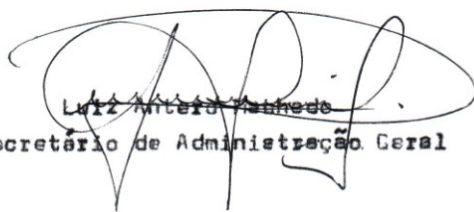
ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentaria constante do Orçamento em vigor, bem como de dotações constantes do Orçamento para 1.984, se assim se fize necessário.-

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos vinte dias do mes de dezembro de 1.983.-

Jesus Ferreira Neves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em local de costume em data acima citada.-


~~Luiz Antônio Machado~~
Secretário de Administração Geral